

Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL № 25, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003491.2024-02, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas da turma de primeiro período do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Massoterapia, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2025.

1 DA OFERTA DE CURSOS

- 1.1.O Instituto Benjamin Constant (IBC) tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho.
- 1.2. O Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, por meio deste Edital, irá ofertar vagas para a entrada de alunos na turma de primeiro período do Curso Técnico em Massoterapia.
- 1.2.1. O Curso Técnico em Massoterapia será oferecido na modalidade concomitante e/ou subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.
- 1.3. A metodologia de avaliação para o ingresso no Curso Técnico em Massoterapia deve ser verificada no Anexo 1 deste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1.O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula, estando apto a continuar no processo seletivo.
- 2.2. O período de inscrição terá início no dia 09 de outubro de 2024 e término no dia 18 de outubro de 2024.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.
- 2.3.1. De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, na Avenida Pasteur, nº 350 Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

- 2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: https://docs.google.com/forms/d/1yHXzQgWc-yZBoKurBHrPNiefTfJVMdWx4vL5LGQCcRM , com início no dia 09 de outubro de 2024, às 08 horas, e término no dia 18 de outubro de 2024, às 15 horas.
- 2.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar: Nome Completo; E-mail; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; e qual tipo de prova: braille, tinta ampliada (fonte: Arial, tamanho da fonte 18), ledor ou computador com leitor de tela (NVDA).
- 2.4.1 Caso a formatação para tinta ampliada não atenda o candidato, deverá solicitar à Secretaria Geral do IBC ou solicitar via formulário o melhor formato.
- 2.5. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 2.8. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 2.9. Os candidatos do processo seletivo deste Edital serão incluídos no whatsapp business da Secretaria do Centro de Formação em Terapias Alternativas (CTA), do Departamento de Estudos e pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), pelo número de telefone (21) 3478- 4403, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.
- 2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização da entrevista, de teste de habilidade específica ou prova objetiva, quando for aplicado.
- 2.14 A lista de candidatos cuja inscrição foi homologada será disponibilizada no site do Instituto Benjamin Constant, www.ibc.gov.br , às 16h do dia 18 de outubro de 2024.

3 DO CRONOGRAMA

ЕТАРА	DATA
INSCRIÇÃO	09.10.2024 a 18.10.2024
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	21.10.2024 a 25.10.2024
PROVA OBJETIVA	31.10.2024
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	04.11.2024
RECURSO DA PROVA OBJETIVA	05.11.2024

RESULTADO DO RECURSO	06.11.2024
ENTREVISTA E TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)	07 e 08.11.2024
RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)	11.11.2024
RECURSO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA	12.11.2024
RESULTADO DO RECURSO	13.11.2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	14.11.2024
MATRÍCULA	28.11.2024 a 06.12.2024

- 3.1. As etapas de Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva e Teste de Habilidade Específica (THE) serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.
- 3.2. A divulgação de informações, dos horários da Prova Objetiva, Entrevista e THE, assim como dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site do IBC: www.ibc.gov.br.

4 DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

- 4.1 Sendo confirmada a inscrição, a próxima etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.
- 4.2 A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.
- 4.3 Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional DPMO.
- 4.4 O candidato que não comparecer à etapa de avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.
- 4.5 O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC.

5 DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As etapas seguintes do processo seletivo ocorrerão de forma presencial e conforme previsto no cronograma deste Edital, havendo as etapas de Prova Objetiva, Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE), de acordo com critérios definidos para o Curso.
- 5.2. Não haverá segunda chamada para as etapas de Prova Objetiva, Entrevista e THE, sob qualquer justificativa.
- 5.3. A duração definida para a Prova Objetiva, Entrevista e THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.
- 5.4. Serão admitidos recursos relativos à Prova Objetiva, Entrevista e THE, desde que devidamente fundamentados.
- 5.4.1. Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.
- 5.4.2. Os resultados dos recursos da Prova Objetiva, Entrevista e THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

- 5.5. Caso o número de candidatos aprovados na Prova Objetiva, Entrevista e THE seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei 12711/2012.
- 5.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis nos anexos de cada curso.
- 5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;
- b) não participar da Prova Objetiva, Entrevista e THE;
- c) for considerado REPROVADO/NÃO APTO na Prova Objetiva, Entrevista e THE;
- d) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:
- a) Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL;
- b) Na Prova Objetiva, Entrevista e THE, for considerado APTO/APROVADO.
- 6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.
- 6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:
- a) Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
- c) Duas fotografias 3x4;
- d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- g) Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- h) Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- i) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, no caso dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;
- j) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio para os cursos subsequentes (se for o caso);
- k) Declaração de matrícula no Ensino Médio regular para os cursos concomitantes (se for o caso);
- I) Resultado de exame de Fator RH;
- 6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.
- 6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília DF.
- 7.2 É prerrogativa do IBC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

- 7.3 Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 5 (cinco) alunos por curso.
- 7.4 Em caso de dúvida, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Centro de Formação em Terapias Alternativas (CTA) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, através do telefone (21) 3478-4403 ou do e-mail: cta@ibc.gov.br.
- 7.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.
- 7.6 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do IBC.
- 7.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) e encaminhadas à Direção Geral do IBC para providências.
- 7.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES Diretora-Geral Substituta

ANEXO CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA

A. DA OFERTA

- A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Massoterapia, na modalidade concomitante e subsequente, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.
- A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período integral, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.
- A.3. Serão oferecidas 16 vagas para o Curso Técnico em Massoterapia.
- **B. DO PROCESSO SELETIVO**
- B.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva, Entrevista e THE.
- B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.
- B.3. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio prova objetiva de múltipla escolha, que conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas, abrangendo conteúdo do Ensino Fundamental.
- B.4. Cada questão da prova objetiva tem o valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 pontos.
- B.5. A prova objetiva será realizada conforme cronograma apresentado no Edital, em local a ser comunicado após resultado da avaliação oftalmológica.
- B.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação com foto recente.
- B.7. Conteúdo Programático:
- B.7.1. No que se refere às questões de Língua Portuguesa:
- B.7.1.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Interpretação de Texto; Pontuação; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Acentuação e Crase.
- B.7.1.2. Através dos conteúdos relacionados, será avaliada a apropriação, pelos candidatos, das seguintes

competências e habilidades: utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação; ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros; analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos; e selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos.

- B.7.2. No que se refere às questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas:
- B.7.2.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Células e seus componentes; e Divisão celular.
- B.7.2.2. Será considerado classificado para a Entrevista e THE (Teste de Habilidade Específica) o candidato que obtiver um percentual mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.
- B.8. A terceira etapa do processo seletivo será a Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE), composto por um Teste de sensibilidade e um Teste de força muscular.
- B.8.1. O Teste de sensibilidade ocorrerá da seguinte forma:
- B.8.1.1. Avalia-se a sensibilidade por Estesiometria Manual da pele dos 5 dedos bilateralmente.
- B.8.1.2. Será utilizado um conjunto de seis monofilamentos de nylon (Monofilamentos Sorri Baurú) eles exercem força específica na área testada que corresponde à variação de peso de 0,05 a 300 g.
- B.8.1.3. Os monofilamentos serão aplicados perpendicularmente à pele nas polpas digitais, em pontos determinados pelo protocolo do teste. Com os olhos vendados, o candidato deve relatar a percepção do toque e o localizar.
- B.8.2. O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:
- B.8.2.1. Desempenho mínimo será a identificação do monofilamento de cor: azul; e
- B.8.2.2. O (a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).
- B.8.3. O Teste de força muscular ocorrerá da seguinte forma:
- B.8.3.1. O teste de Dinamometria Manual constará de aferição da força de preensão manual, de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Será utilizado Dinamômetro Manual Crown (Osvaldo Filizola): capacidade de 50Kgf, precisão de 1% da capacidade total (500 gf);
- b) O teste será realizado na posição sentada, cotovelos fletidos a 90º e antebraço na posição neutra, com o candidato segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o(a) candidato(a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permiida nenhuma movimentação do cotovelo e punho. O(A) candidato(a) terá 3 (três) tentadivas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos;
- c) O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação: Desempenho mínimo masculino = 25 Kgf e feminino = 20 Kgf; e
- d) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

C. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- C.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.
- C.2. Em caso de empate entre os candidatos, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC № 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/10/2024 10:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23672

Código de Autenticação: bce6548a30



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443 www.ibc.gov.br